

LEI N° 937 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores do Município, inclusive aos conselheiros tutelares, dos contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários e dos proventos dos aposentados e pensionistas.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre os vencimentos e os subsídios dos servidores do Município, inclusive aos conselheiros tutelares, dos contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, extensivo aos proventos dos aposentados e pensionistas, em atendimento ao art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Nos termos do Art. 4.º da Lei Municipal 026 de 05 de maio de 1993, o valor das diárias de viagem será reajustado pelo mesmo índice de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Art. 3º A despesa decorrente será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.90.13 – Obrigações Patronais; 3.1.90.03 – Pensões; 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas; 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil; 3.1.90.04 – Contratações por prazo determinado; 3.1.91.13.03 – RPPS Patronal; 3.1.91.13.99 – Passivo Atuarial do RPPS; 3.3.90.14 - Diárias – Civil;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10-01-2020

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração